



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 2.265, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**GARANTE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO POR
SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º. Garantir a servidora de provimento efetivo **Thais da Costa Soares Furieri**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo III, a compensação de horário, pela prestação dos serviços constantes do Ato nº 1.809, de 26 de novembro de 2010, de acordo com a Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 2º. Autorizar a compensação de horário que será realizada de 17 a 28 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 29 de dezembro de 2010.


GILBERTO FURIERI
Presidente da Câmara